

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ANCINE-ICAU**  
**CONCURSO BINACIONAL PARA O FOMENTO À COPRODUÇÃO DE**  
**OBRAS CINEMATOGRAFICAS DE LONGA-METRAGEM**

**ATA DA COMISSÃO BINACIONAL DE SELEÇÃO**

No dia 27 de fevereiro de 2019, reuniu-se a Comissão Binacional de Seleção, a que se refere o Artigo 3 do Protocolo de Cooperação assinado em 23 de março de 2016 entre o a ANCINE e o ICAU, por meio de videoconferência, nas cidades do Rio de Janeiro (Brasil), Recife (Brasil) e Montevideu (Uruguai), para apreciação e seleção dos projetos apresentados para apoio financeiro, no âmbito do citado Protocolo e dos editais de concurso publicados no Uruguai de 1º de outubro a 14 de novembro de 2018 e no Brasil de 13 de novembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019, com a presença de todos os seus membros: **Daniel Tonacci**, representante da ANCINE, e **João Vieira Jr.**, profissional de notório saber artístico e cinematográfico, designados pela ANCINE; e **Inés Peñagaricano**, Coordenadora Geral do ICAU, e **Lucía Gaviglio**, profissional de notório saber artístico e cinematográfico, designados pelo ICAU.

**Apreciação e seleção dos projetos apresentados ao apoio financeiro no âmbito do  
citado Protocolo**

Considerando que o Protocolo visa promover e desenvolver a atividade cinematográfica entre os dois países, cumpre a esta Comissão verificar as candidaturas à luz do regime dos editais de Concurso e seus anexos, do Acordo Latino-americano de Coprodução Cinematográfica e do supracitado Protocolo de Cooperação.

Verifica-se que todos os projetos apresentados para apreciação desta Comissão Binacional de Seleção cumprem formalmente os requisitos estabelecidos pelo Acordo Latino-americano de Coprodução Cinematográfica e seu Protocolo de Emenda, bem como o estabelecido nas bases do edital e seus anexos, ficando assim atendidos os pressupostos mencionados no Artigo 1 do Protocolo de Cooperação ANCINE-ICAU.

Iniciados os trabalhos, os membros brasileiros da Comissão procederam à análise dos seguintes projetos de coprodução **minoritária brasileira**:

#	Projeto	Diretor	Proponente Brasileira	Coprodutora Uruguaia
1	<b>Las Ganas de Bailar</b>	Flavia Quartino	Grafo Audiovisual Ltda. ME (20%)	Floday S.A. (Oriental Features) – (80%)
2	<b>O Jardineiro</b>	Joseph Novoa	Panda Filmes Ltda. (20%)	Leon Films SRL (80%)
3	<b>Portunhol – A Fronteira da Paz</b>	André Felipe Di Mauro	Di Mauro Cultura e Arte Produções Artísticas EIRELI (49,99%)	Suertempila Producciones SRL (50,01%)

Por sua vez, os membros uruguaio da comissão procederam à análise dos seguintes projetos de coprodução **minoritária uruguaia**:

#	Projeto	Proponente Uruguaia	Diretor	Coprodutora Uruguaia	Coprodutora Brasileira
1	<b>Livramento</b>	Santiago López	Lillah Halla	Oriental Features (20%)	Arissas Multimídia (80%)
2	<b>La estación</b>	Natacha López	Cristina Maure	Lavorágine Films (21%)	Vaca amarela Filmes (79%)
3	<b>Tiete</b>	Agustina Chiarino	Bernardo Leite Barcellos	Mutante Cine (20%)	Mira Filmes (80%)
4	<b>Café destino</b>	Nelson Wainstein	Sussana Lira	Suertempila Producciones (20,3%)	Modo Operante Produções Culturais (79,7%)
5	<b>Bagdad: escenas de una juventud</b>	Micaela Solé	Caru Alves de Souza	Cordón Films (20%)	Manjeriçao Filmes (80%)
6	<b>La búsqueda de Martina</b>	Agustín Palermo	Marcia Faria	Básico Producciones (20%)	Ipanema Filmes (80%)

Em relação aos projetos acima mencionados, e de acordo com o Artigo IV do supramencionado Protocolo, foram levados em conta os seguintes critérios de seleção:

- a) qualidade técnica e artística do projeto;
- b) relevância do projeto para o incremento da integração entre as indústrias cinematográficas dos dois países envolvidos;
- c) relevância da participação técnica e artística nacional do país minoritário na coprodução.

Assim, considerados os critérios citados acima, a Comissão Binacional de Seleção propõe a atribuição dos apoios financeiros relacionados a seguir:

## **1. Projeto de coprodução minoritária brasileira**

1.1. Projeto a apoiar com um montante em reais equivalente a **USD 150.000,00** (cento e cinquenta mil dólares estadunidenses), que será outorgado pela ANCINE à empresa coprodutora minoritária brasileira:

- **O JARDINEIRO / EL JARDINERO**, dirigido por José Ramon Novoa (Joseph Novoa), apresentado por Panda Filmes Ltda, em coprodução com Leon Films SRL. na qualidade de coprodutora majoritária uruguaia, pela apresentação de um projeto bem definido de thriller, com cenário e atmosfera singulares, com personagens delineados de forma a permitir profundidade dramática, e cujos traços de intimismo e de minimalismo fornecem expressão própria à narrativa

1.2. De acordo com o previsto no artigo 7.3 do Edital do citado Concurso, designa-se como suplente o projeto **LAS GANAS DE BAILAR**, apresentado por Grafo Audiovisual Ltda. ME.

## **2. Projeto de coprodução minoritária uruguaia**

2.1. Projeto a apoiar com um montante em pesos uruguaiois, equivalente a **USD 100.000,00** (cem mil dólares estadunidenses), que será outorgado pelo ICAU à empresa coprodutora minoritária uruguaia:

- **LIVRAMENTO**, con dirección de Lillah Halla, presentado por Oriental Features y con Arissas Multimídia, en calidad de coproductora mayoritaria brasileña, por tener un guion solvente y personajes bien logrados, abordar una temática actual de gran relevancia social. El proyecto presenta una coproducción necesaria y natural con Uruguay.

2.1.1. De forma adicional, o projeto selecionado receberá um montante em reais equivalente a **USD 50.000,00** (cinquenta mil dólares estadunidenses), que será outorgado pela ANCINE à empresa coprodutora majoritária brasileira.

2.2. De acordo com o previsto no artigo 7.3 do Edital do citado Concurso, designa-se como suplente o projeto **TIETÊ** apresentado por **Mutante Cine**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, em 02 (duas) vias (português e espanhol), a ser assinada pelos membros presentes.

---

**Daniel Tonacci**

---

**João Vieira Jr.**

---

**Inés Peñaricano**

---

**Lucía Gaviglio**